



**PORTARIA Nº 0103/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO**, a ficha financeira dos servidores, a qual consta que eles receberam valor a menor em seu 1/3 de férias; **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pelos servidores interessados; **CONSIDERANDO** que no período que antecedeu as férias dos servidores houve reajuste salarial e não foi concedido tal reajuste aos servidores em tela; **CONSIDERANDO** que o mencionado reajuste foi dado de maneira retroativa fazendo com que o mês da concessão das férias tivesse uma diferença positiva a ser registrada na folha de pagamento das servidoras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DETERMINAR** que seja realizado o pagamento da diferença do 1/3 das férias a senhora **MARIA GORETE DE SOUSA CLEMENTINO**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 40.402-7, referente às férias gozadas em julho desse ano.

**Art. 2º- DETERMINAR** que seja realizado o pagamento da diferença do 1/3 das férias a senhora **MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 40.406-1, referente às férias gozadas em julho desse ano.

**Art. 3º- DETERMINAR** que seja realizado o pagamento da diferença do 1/3 das férias a senhora **KARLLA LILIAN VERAS DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 40.392-7, referente às férias gozadas em julho desse ano.

**Art. 4º- DETERMINAR** que seja realizado o pagamento da diferença do 1/3 das férias a senhora **CLECIO LUCIANO FERREIRA BATISTA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 40.378-3, referente às férias gozadas em julho desse ano.

**Art. 5º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores bem como a inclusão em folha de pagamento dos valores devidos.

**Art. 6º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de agosto de 2022.

  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão  
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão  
PREFEITA

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume.

TABIRA

30 / 08 / 2022

Ass. 60-070-1

Funcionária